
 <i>Agência de Inovação e Empreendedorismo</i>	<b>EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS</b>			 <small>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG</small>
	<b>Atualização</b> 24/01/2025	<b>Versão</b> 1	<b>Páginas</b> 1/5	

## MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

A Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, por meio da sua Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – NidusTec, entidade vinculada à Agência de Inovação e Empreendedorismo, torna público o processo seletivo de empreendimentos para o Programa de Pré- Incubação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

#### 1.1. Do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- 1.1.1. Habilitar projetos com potencial para que possam se tornar negócios;
- 1.1.2. Estimular a transformação de tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica;
- 1.1.3. Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade acadêmica, estimulando os spin-offs acadêmicos;
- 1.1.4. Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- 1.1.5. Apoiar o surgimento de novas, micros e pequenas, empresas de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico regional;
- 1.1.6. Ampliar as possibilidades de sucesso comercial das empresas nascentes de base tecnológica, criadas a partir dos projetos de negócios pré-incubados.

### 2. DURAÇÃO

2.1. O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 16 semanas, sendo realizado através de quatro marcos, de forma online.

2.2 Os marcos serão subdivididos em :

Marco I - Compreender;

Marco II - Crescer;



Marco III - Sustentabilidade;

Marco IV - Entrega final

### 3. APOIO OFERECIDO

3.1. Ao ingressarem no programa de pré-incubação, têm acesso às seguintes formas de apoio:

- Qualificações (palestras, workshops, oficinas, cursos, etc.) em temas diversos;

	<b>EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS</b>			
	<b>Atualização</b> 24/01/2025	<b>Versão</b> 1	<b>Páginas</b> 2/5	

- Apoio para planejamento do desenvolvido do projeto ou empresa;
- Acompanhamento da evolução do desenvolvimento do projeto ou empresa;

#### 4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas até 16 (dezesesseis) vagas para projetos, sendo que cada projeto pode conter no máximo 4 (quatro) integrantes na equipe.

4.2. As vagas totais se referem a quantidade de projetos que podem ser inseridos no programa.

4.3. Serão oferecidas duas vagas no programa de Incubação, desde que haja salas vagas na incubadora, para os projetos que obtiverem a maior pontuação.

4.3.1. As vagas de incubação poderão ser ofertadas também na modalidade online.

#### 5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, desde que sejam projetos de base tecnológica.

5.2. Poderão submeter propostas ao processo seletivo da UNIFAL:

- 5.2.1. Alunos de graduação e de pós-graduação da UNIFAL e de outras instituições de ensino superior;
- 5.2.2. Servidores públicos na forma da lei;
- 5.2.3. Empreendedores da iniciativa privada;
- 5.2.4. Docentes e pesquisadores inativos da UNIFAL e de outras instituições de ensino e pesquisa;

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos interessados em ingressar no programa de pré-incubação devem se inscrever no sistema CAEX ( [CAEX/UNIFAL-MG | Controle de Ações de Extensão / Universidade Federal de Alfenas](#) )

6.2. A inscrição estará aberta a partir do **dia 20/01/2025 até o dia 09/03/2025 às 23h59min**

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Etapa 1 – Habilitação:

7.1.1. Esta etapa possui caráter eliminatório e se baseia na verificação do atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios para a participação no processo seletivo, previstos nesta Chamada.



7.1.2. Nela os inscritos serão convidados através do email para apresentação de Pitch sobre sua proposta.

7.2. Etapa 2 - Avaliação

7.2.1. Os avaliadores atribuem notas de 1 (um) a 5 (cinco) para critérios pré-estabelecidos relacionados aos 5 eixos do negócio (Empreendedor, Mercado, Tecnologia, Capital e Gestão), conforme item 8 do edital.

7.2.2 As notas dos avaliadores são consolidadas e com base na nota média obtida é definido o parecer conforme as opções a seguir:

- **PRÉ-INCUBAÇÃO:** Estão aprovados para o programa de pré-incubação os candidatos com nota média final superior ou igual a 3 (três);

 Agência de Inovação e Empreendedorismo	<b>EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS</b>			 <small>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG</small>
	<b>Atualização</b> 24/01/2025	<b>Versão</b> 1	<b>Páginas</b> 3/5	

- **REPROVADO:** Estão reprovados os candidatos com nota média final inferior a 3 (três), podendo ser indicados a outros programas de empreendedorismo da região.

7.2.1. Os candidatos aprovados receberão o aceite, através do email fornecido.

7.2.2. Os candidatos que receberem o aceite deverão confirmar sua participação em resposta ao e-mail até o dia **10/03/2025**. Aqueles que não fizerem terão sua vaga cedida aos candidatos que se encontrem na fila de espera.

7.2.6. Os candidatos aprovados que excederem às vagas oferecidas formam uma fila de espera e podem ser acionados para ocupar a vaga de algum candidato que não tenha confirmado a participação.

7.2.7. O resultado final será divulgado através das páginas eletrônicas da Incubadora NidusTec: <http://www.unifal-mg.edu.br/nidustec/> e também por email.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- **Eixo Empreendedor:** Conhecimento técnico, Experiência no negócio proposto, Disponibilidade, Domínio durante a apresentação.
- **Eixo Mercado:** Oportunidade de mercado identificada, Segmentos dos clientes e mercado potencial.
- **Eixo Tecnologia:** Grau de inovação, Diferenciais competitivos, Proposta de valor, Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- **Eixo Capital:** Captação de recursos financeiros.
- **Eixo Gestão:** Modelo de negócios e equipe.

## 9. TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O programa de Pré-incubação tem como taxa de inscrição o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por pessoa.

9.2 O comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a confirmação de participação **até o dia 09/03/2025**, através do email: [incubadora@unifal-mg.edu.br](mailto:incubadora@unifal-mg.edu.br).

9.3 Sem a comprovação do pagamento o candidato será desclassificado.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO



10.1. Os candidatos participantes do programa de Pré-incubação farão parte de uma classificação. Os dois primeiros colocados receberão a chance de incubação direta com a NidusTec.

10.1.1. Será disponibilizada uma vaga de incubação direta com a NidusTec para o campus de Alfenas e uma para o campus de Poços de Caldas, caso haja disponibilidade de salas dedicadas ao regime de incubação presencial em cada um desses *Campi*. Em caso de não preenchimento de alguma delas, a vaga poderá ser cedida a outro campus, caso haja disponibilidade.

10.1.2. O projeto beneficiado com a vaga mencionada no item 10.1.1. poderá optar pela modalidade de incubação ou virtual, a depender da implementação dessa última modalidade pela NidusTec, à época do resultado do presente programa.

10.1.3. Como forma de participação da classificação, os candidatos deverão:

- Manter frequência de comparecimento de pelo menos 80% em cada marco. Entende-se por frequência a participação de pelo menos um membro do projeto nos cursos, workshops e outros.

	<b>EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS</b>			
	<b>Atualização</b> 24/01/2025	<b>Versão</b> 1	<b>Páginas</b> 4/5	

10.1.3. Os avaliadores vão analisar as entregas de atividades.

10.2. A classificação se dará através da soma total das notas atribuídas.

10.3 A lista de classificação será divulgada pelas páginas eletrônicas da Incubadora NidusTec: <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> e também por email.

10.4. Os dois primeiros classificados, caso tenham interesse em incubar, no prazo de 30 (trinta) dias devem apresentar a seguinte documentação:

**Se pessoa física:**

- Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Curriculum Vitae ou Lattes dos sócios;

**Se pessoa jurídica:**

- Cópia do CNPJ;
- Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Curriculum Vitae ou Lattes dos sócios;
- Plano de Negócios.
- Demonstrativo do Resultado do Exercício dos últimos 12 (doze) meses, assinado por contador. Caso a data de abertura da empresa seja em menos de 12 (doze) meses, a empresa deverá apresentar dos meses de abertura.

10.4.1 .O candidato classificado que não enviar a documentação dentro do prazo terá sua vaga cedida ao próximo da listagem.

10.4.2 Os candidatos classificados aceitam e concordam que estão submetidos às regras estabelecidas nos no edital de fluxo contínuo programa de incubação de empresas.

## 11. CALENDÁRIO



11.1. O calendário previsto para esta Chamada de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição	De 20/01/2025 até 09/03/2025
Prazo de avaliação	De 09/03/25 até 10/03/2025
Início do ciclo de Pré-Incubação	A partir de 10/03/2025

11.2. Os prazos poderão ser alterados, sendo devidamente comunicado aos candidatos inscritos no processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela UNIFAL/MG e pela Comissão Examinadora.

	<b>EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS</b>			
	<b>Atualização</b> 24/01/2025	<b>Versão</b> 1	<b>Páginas</b> 5/5	

12.2. Ao critério da UNIFAL/MG poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Agência de Inovação, I9/UNIFAL/MG.

12.4. Eventuais recursos, contra a decisão de avaliação e classificação, poderão ser interpostos no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado. Através do email ([incubadora@unifal-mg.edu.br](mailto:incubadora@unifal-mg.edu.br)).

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.6. Os resultados dos recursos serão comunicados por email e publicados nos portais digitais da Agência.

12.7. A existência de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada.

12.8. Em qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Alfenas, 24 de janeiro de 2025

Profa. Dra. Izabella Carneiro Bastos  
 Presidente do Conselho da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da  
 Universidade Federal de Alfenas